SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0472

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. TUR. DESP E LAZ
### PORTARIA Nº 080/2011

Dispõe sobre a Exoneração de funcionário público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – É Exonerado a Pedido o Sr. FERNANDO DE MORAIS, do Cargo de Vigia, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de agosto de 2011.

***ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela Cristina Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**7E57092F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 140/2011, 26 DE AGOSTO DE 2011.

*Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Artigo 9° da Lei nº 462, de 16/12/97, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Membros**:

**Representantes de Governo**:

**1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**
**Titular**: Cinara Ribeiro Damasceno Dantas
**Suplente**: Wilka Kelita Ferreira de Carvalho

**2. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
**Titular**: Maria Ivonete Lopes de Araújo
**Suplente**: Ângela Carla Batista de Souza

**3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular**: Roxana Aniccelli Monteiro Pessoa
**Suplente**: Dulcineide Monteiro Lino

**4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração**
**Titular:** Maria de Fátima Silva Pessoa
**Suplente:** Iracilda Gomes dos Santos

**5. Representantes do Gabinete Executivo**
**Titular:** Maxsuel Nunes
**Suplente:** Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Representante de Profissionais da Assistência Social e Usuários**

**6. Representantes do Curso de Serviço Social da EADCON e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**
**Titular**: Kênia Kyara de Carvalho Cunha Braga
**Suplente**: Albaniza Suely da Silva

**7. Representantes do PETI e do Programa Bolsa Família**
**Titular**: Emanuella de Azevedo Palhares
**Suplente**: Gildécio Wagner Pereira Soares

**8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
**Titular**: Almir Medeiros da Cunha
**Suplente**: Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira

**9. Representantes do Curso de Pedagogia da CEESTNE**
**Titular**: Aline Teixeira de Andrade
**Suplente**: Francisca Carla Alves da Costa Lisboa

**10. Igreja Evangélica**
**Titular**: João Maria Martins Bezerra
**Suplente**: Rosângela de Carvalho Cruz Bezerra

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de agosto de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

***RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo** – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**5454EA0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.*

O Prefeito Municipal de Angicos – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 3°, § 3º e Art. 5º da Lei nº. 512, de 08 de julho de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com redação alterada pelas Leis Municipais de nºs. 525, de 30 de agosto de 2000 e 747, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para execução das atribuições que lhe confere as Leis acima mencionadas os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como segue:

I – DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Cinara Ribeiro Damasceno Dantas
SUPLENTE: Ângela Carla Batista de Souza

II – DA REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS:

a) 02(dois) Representantes de Professores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angicos – SINDSPAN:
TITULAR: Gilvanda Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza
SUPLENTE: Francisca Rozileide França de Araújo
TITULAR: Marleide Barros Lopes
SUPLENTE: Ivaneide Marques Pereira

III – DA REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS:

a) 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:
TITULAR: Ângela Maria Barbosa
SUPLENTE: Maria do Rosário da Costa Saraiva
TITULAR: Francisco de Assis Paulino
SUPLENTE: Maria José do Nascimento Vieira

IV – DA REPRESENTAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ASSOCIAÇÕES:

a) 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações e Mestres ou entidades similares (FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DOS ANGICOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS):
TITULAR: Maria da Conceição Trindade
SUPLENTE: Maria José Cadó de Macêdo
TITULAR: José Ítalo Cunha de Oliveira
SUPLENTE: Maria Eudivalda Carvalho de Macêdo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de agosto de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

***RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**C50F3AC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 324/2011, 26 DE AGOSTO DE 2011.**

*Convoca a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS (RN)**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2011, na Casa da Cultura Palácio Paulo Freire, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Juventude a ser realizada entre os dias 21 e 22 de outubro de 2011 em Natal – RN.

**Art. 2º** A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e pela Diretoria de Formação Política do DCE da UERN que comporão a comissão organizadora, composta por:

I - Representantes do Poder Executivo municipal:
Francisco Monteiro Lino
Maria Hermínia Bisneta Rodrigues

II - Representantes do Poder Legislativo municipal
Jalmir Dantas de Araújo
Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga;

III – Representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município:
Leonardo da Rocha Bezerra – Aluno da UFERSA
Manoel Antônio de Macêdo – Conselheiro Tutelar
Almir Medeiros da Cunha – Membro do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Lindjane Manuelle Maria da Conceição Araújo de Melo Pereira – Membro da Juventude Missionária da Igreja Católica.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:
I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e, em sua ausência, pelo Diretor de Formação Política do DCE da UERN.

**Art. 5º** A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado nos regimentos nacional e estadual.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município para o exercício de 2011**.**

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 26 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.**

***RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**113F4070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor MAXSUEL NUNES, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo, matrícula nº 2207, 01 (uma) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26 de agosto de 2011, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Selo UNICEF, como articulador Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**8FC51D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor VALDIR PAULINO FERREIRA ocupante do Cargo de motorista, matrícula nº 2169, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 27 de agosto de 2011, com o objetivo de conduzir pacientes para o Hospital Joaquim Queiroz.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**516C2E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor FRANCISCO IRAN SOUZA DA SILVA ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 2264, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2011, com o objetivo de conduzir o paciente Arlindo Xavier de Melo Neto para o Hospital Infantil Maria Alice.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**5DE0349D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora MONIQUE ROBERTA DE FREITAS BARBOSA ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 2314, 01 (uma) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/ RN, no dia 01 de setembro de 2011, com o objetivo de participar do II Encontro do Colegiado das referências Municipais em Saúde do Trabalhador.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielly Michelly Melo do Nascimento
**Código Identificador:**3D236AE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**GABINETE CIVIL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 004 DE 25 DE AGOTO DE 2011**

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi - RN está convocando o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 para comparecerem no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, apartir do dia 25 de agosto de 2011 até o dia 31 de agosto de 2011, das 08:00 as 12:00 horas, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no edital n 01, de 08 de fevereiro de 2011, com o objetivo de tratarem de assunto referente a contratação. O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

CARGO:
**CIRUGIÃO DENTISTA**
**Atenção básica – C. Saúde**
CODIGO: **S-04**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ELISSON SAMUEL DA SILVA FREITAS | 10 | 2º |

Apodi/RN, 25 de agosto de 2011.

***MARIA GORETTI DA SILVEIRA PINTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**EBE7167E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – SMSP

**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de setembro de 2011, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, destinados a manutenção das atividades e programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.**

**Baraúna - RN, em 25 de agosto de 2011.**

***JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**CEDF37AB

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – SMSP

**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de setembro de 2011, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalar, Odontológico, Sutura e Prevenção Colo Útero, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.**

**Baraúna - RN, em 25 de agosto de 2011.**

***JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**188F6ADD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### EQUIPE DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20110054
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 24/2011-080801
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
**CONTRATADA(O):** FRANCISCO LEONILDO HOLANDA OLIVEIRA
**OBJETO:** aquisição de veiculo com capacidade de transporte de pessoas com até 16 lugares, com a finalidade de deslocamento de pessoas carentes a cidade do Natal (capital), para tratamento junto ao SUS - Sistema Único de Saúde.
**VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2011 Atividade 0801.103010010.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Sub-elemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 70.000,00
**VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2011 a 19 de Setembro de 2011
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2011

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**D3BB6CB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal de Jandaíra o procedimento para inscrição junto ao setor de licitação, para Produtores Rurais classificados como "Agricultor Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" para o fornecimento preferencial de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar a serem adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, instituido pelo Governo Federal através do FNDE-Fundo de Desenvolvimento da Educação, os interessados podem obter cópia integral da referida CHAMADA PÙBLICA, bem como as informações complementares, na sede desta Prefeitura Municipal de Jandaíra. A entrega da documentação será até o dia 14.09.2011 ás 15:00hs.

Jandaíra, 26 de agosto de 2011.

***LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
**Código Identificador:**495A5A6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### CONVITE N° 42|2011 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATENTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO: SACIL - Serviços e Artefatos de Concreto, Comércio e Indústria Ltda, CNPJ.04.503.922/0001-72 - OBJETO: Recuperação de Pavimentação pelo método Convencional em diversas ruas do Município de Jandaíra/Rn - VALOR R$ 27.738,90(vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Jandaíra, 26 de agosto de 2011.

***LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
**Código Identificador:**5E049BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 202/2011-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória nos autos do Processo n°0000762.51.2010.8.20.0125.

**R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear **HIGOR GODEIRO DE SOUZA** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0034 – Agente de Serviços Administrativos – SEMARH**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de agosto de 2011.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**2F073F01

**GABINETE DO PREFEITO**
**T E R M O D E P O S S E**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o SenhorHIGOR GODEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cargo 0034 –Agente de Serviços Administrativos– Classificação 0005 SEMARH, inscrito no CPF(MF) sob o nº 086.124.544-09 e Portador do Registro Geral nº 2.782.198, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliado à Rua Joselina Ernestina, Nº 218 – Bairro do Cemitério, Patu/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocado nos termos da Portaria nº190/2011, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de Nomeação nº 202/2011, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu**Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

***HIGOR GODEIRO DE SOUZA***
Funcionário

***ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA***
Coordenadora de Recursos Humanos

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**8F040007

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°203/2011-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do contrato de trabalho por tempo determinado n° 103/2009, com vigência até 17 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato de trabalho da Cadastradora do Cadúnico, **FLÂVIA NETHÂNIA GURGEL PEREIRA,** na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, dentro do Programa Bolsa Família-IGD, em 18 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**1B434DCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204/2011-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas peloArt. 49,Inciso IV e VII, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **Fica** à disposição da Secretaria Municipal do Trabalho. Habitação e Assistência Social, a servidora **ANTONIA DENIZE DE FREITAS** – ocupante do cargo de **Merendeira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para exercer suas funções, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS I, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de agosto de 2011.

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**3D88259F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205/2011-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **Fica** à disposição da Secretaria Municipal do Trabalho. Habitação e Assistência Social, a servidora **ANGELA MARIA DE BRITO SANTOS** – ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções, na Sede do **PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de agosto de 2011.

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**046772C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2011-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, o servidor **HIGOR GODEIRO DE SOUZA** – ocupante do cargo de **Agente de Serviços Administrativos,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas funções, na Sede da referida Secretaria, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 22 de agosto de 2011.

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Estevam Sobrinho
**Código Identificador:**CDF5A73E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 071**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 04/03/2007, através deste ato de provimento;

**R E S O L V E:**

**Art.1º-**Nomear a Sra. **NEUZA ESTELINA DE ARAUJO NETA,** portadora da Cédula de Identidade nº. **1.832.312**, e inscrita no CPF (MF) de nº. **043.243.864-55**, no cargo efetivo de **Merendeira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para uma carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

***FRANCISCO DE ASSIS SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Das Neves de Souza Araújo
**Código Identificador:**5F2D7000

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2011**

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

**I – Ivonete Souza Silva – Professora;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2011.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**A008BCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2011**

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – **Livanda Lopes de Morais;**
II – **Maria José Fernandes da Silva Araújo;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2011.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**CFE65A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/2011**

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – **Maria Aparecida de Araújo.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se**.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2011.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**C6F674F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2011**

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Remanejar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Assistência Social para serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para exercerem sua função na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, e no C.M.E.I., Maria Nilciene Mariz de Medeiros, respectivamente:

I – **Neilla Medeiros Diniz Morais – ASG**;
II - **Andréia Cristina de Medeiros – MERENDEIRA**;
III – **Climênia Mariz de Souza Medeiros – MERENDEIRA**.
IV – **Cleone Brito de Lima; ASG**
V - **Inácia Janne de Lucena Medeiros - MERENDEIRA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se**.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2011.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**45386B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Maria José Pereira Ramalho, para o cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-5).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**45103A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Maria José Pereira Ramalho**, do cargo de cargo de Sub-coordenadora de Comunicação Social, pertencente ao Gabinete do Prefeito (CC-4).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**359914AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Lenilda Maria oliveira Fonseca**, para o cargo de Sub-coordenador de Informação da Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (CC-4).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**D3EC23DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Lenilda Maria oliveira Fonseca**, do cargo de cargo de Sub-coordenadora de Agricultura e Abastecimento, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (CC-4).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**9C6C7ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 031/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Alzira Lins Gorgônio de Medeiros**, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-5).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**C3AC265A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Alzira Lins Gorgônio de Medeiros**, do cargo de cargo de Sub-coordenadora do Serviço Odontológico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (CC-4).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**B763EBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 029/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Iranaria Donato de Medeiros**, para o cargo de Sub-coordenador de compras e Almoxarifado, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-4).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**3E195EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 028/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **Iranaria Donato de Medeiros**, do cargo de cargo de Sub-coordenadora de Contratos e Processos Administrativos, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-4).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**E96E9ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 027/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Gleide Araújo de Brito**, para o cargo de Diretor do Departamento de Feiras e Mercado, pertencente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos (CC-5).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**61371751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Everaldo Morais**, para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização III – Ocupação do solo Urbano, pertencente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos (CC-5).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**28D997DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX, 66 Parágrafo Único e 72, inciso II,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Everaldo Morais**, do cargo de Diretor do Departamento de Feiras e Mercado, pertencente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos (CC-5).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 03 de março de 2011

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**C47FAF9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: **VALFRAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS-LTDA – CNPJ**: **43.989.516/0001-13**, VENCEDORA DOS ITENS: 01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE PARA 1.500KG. **VALOR DO ITEM** - R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), e, do **ITEM 02** – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRONCO TIPO BRETE. **VALOR DO ITEM** - R$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011. - **FONTE DE RECURSOS**: 4.4.90.52.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 e, **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 – **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011. **DATA DE INÍCIO**: 24 DE AGOSTO DE 2011 –

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**BA87DB2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: **F.A. TRAJANO-ME – CNPJ**: **11.406.190/0001-68**, VENCEDORA DO ITEM: 03. **OBJETO:** BARRACAS PARA FEIRA. **VALOR DO ITEM** - R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011. - **FONTE DE RECURSOS**: 4.4.90.52.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 e, **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 – **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011. **DATA DE INÍCIO**: 24 DE AGOSTO DE 2011 –

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**9534FFE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011**

**ONDE SE LÊ:**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2010

**LEIA-SE:**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

São Vicente/RN, 02 de julho de 2011

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
George Homer Barbosa de Medeiros
**Código Identificador:**875B085E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2011**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços realizados por trator de esteira; Valor global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Contratado: ACAUAN - MINERAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.491.078/0001-07); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2011.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
George Homer Barbosa de Medeiros
**Código Identificador:**2C0DA8B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

**ONDE SE LÊ:**
Pregão presencial Nº 028/2011

**LEIA-SE:**
Pregão presencial Nº 030/2011

São Vicente/RN, 26 de agosto de 2011

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
George Homer Barbosa de Medeiros
**Código Identificador:**3EC8D757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 421/2011**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – FONE: (084) 3372-2260 CEP: 59856-000 - Email: semap.pmsm@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 15 de agosto de 2011

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Severiano Melo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1°** - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município Severiano Melo/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
**Art. 2°** - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
**Art. 3°** - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
**Art. 4°** - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
**Art. 5°** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Severiano Melo/RN.
**§1º** - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
**§2°** - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
**Art. 6º** - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
**Art. 7º** - O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
**Art. 8º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário, caso seja necessário, deverá ser alterada a Lei Orgânica, por meio de Emenda.

Severiano Melo/RN, 15 de agosto de 2011

***SILVESTRE MONTEIRO MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Nilson de Holanda Melo
**Código Identificador:**106BED2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 201/1991**

Severiano Melo/RN, 20 de maio de 1991

Institui o Conselho de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Conselho Municipal de Saúde parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão permanente da supervisão da Política Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:
**I** – Atuar na formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal de Saúde, emendas da Conferencia Municipal de Saúde;
**II** – Aprovar o Plano Municipal de Saúde, e respectiva programação orçamentária, fiscalizando toda sua extensão;
**III** – Acompanhar o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, dentro dos limites estabelecidos na Lei Orgânica de Saúde (Lei Nº 8.080 de 19/09/1990);
**IV** – Promover estudos, recomendando diretrizes, orientações e normas gerais, de caráter municipal, as atividades sanitárias;
**V** – Apreciar e propor iniciativas de alterações na legislação sanitária municipal.
**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde (CMS), presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, tem a seguinte composição: paritária com número de acordo com o município.
**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde são nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos segmentos acima mencionados, respeitada a autonomia dos seus processos internos de escolha.

**Parágrafo 2º** - Os órgãos e entidades referidas neste artigo, podem a qualquer tempo, propor, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, a substituição dos respectivos representantes.
**Parágrafo 3º** - As funções do membro do Conselho Municipal de Saúde não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde reúne-se, ordinariamente a 02 (dois) meses, e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
**Parágrafo Único** – Fica sujeito à pena de dispensa o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano.
**Art. 5º** - As reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde instalam-se com a presença mínima da maioria dos seus membros, que deliberação pela maioria dos votos presentes.
**Parágrafo 1º** - Cada membro tem direito a um voto;
**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde tem alem do voto comum, o de qualidade, bem assim a prerrogativa de deliberar "Ad Peferendum" do plenário;
**Parágrafo 3º** - As decisões são consubstanciadas em resoluções.
**Art. 6º** - Atua como Secretário do Conselho Municipal de Saúde o representante da Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo Único** – O Presidente nos seus impedimentos é substituído pelo Secretário do Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Saúde pode constituir comissões técnicas para assessorá-lo em estudos e trabalhos específicos, bem como solicitar parecer de entidade ou de técnico de reconhecida competência na área de Saúde.
**Parágrafo Único** – Essas Comissões têm a finalidade de promover estudos com visitas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a Saúde cuja execução envolva área no âmbito do SUS.
**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá as normas referentes à sua organização e funcionamento, sob forma de Regimento Interno.
**Art. 9º** - A Presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, revogadas as disposições em contrário.

***SEVERIANO RÉGIS DE MELO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Nilson de Holanda Melo
**Código Identificador:**08446742

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 202/91**

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** faz saber que o Prefeito Municipal propôs e o plenário aprovou a seguinte Lei:

**CAPITULO I SEÇÃO I Dos objetivos**

**Art. 1º -** Fica Instituído o Fundo Municipal de saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde executadas ou coordenadas pela secretaria Municipal de Saúde que compreende:
I – O atendimento á saúde universalizando, integral regionalizando e hierarquizado;
II – A vigilância Sanitária;
III – A Vigilância epidemiológica e ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual;

**CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO**

**Art. 2º -** O Fundo de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

**SEÇÃO II**
Das atribuições do Secretário Municipal de Saúda.

**Art. 3º** - São atribuídos do Secretário Municipal de Saúde:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicações a cargo do Fundo, em consonância com o plano Municipal de Saúde e co a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – Encaminhar á contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inicio anterior;
VI – Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde que integram a rede municipal;
VII – Assinar Cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso
VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – Firmar convênio e contratos, inclusive de empréstimos, Juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

**SEÇÃO III**
Das atribuições do Coordenador do Fundo.

**Art. 4º** - São atribuídos dos Coordenadores de Fundo.
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – Manter os controles necessários á execução orçamentário do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.
III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo.
IV – Encaminhar á contabilidade geral do Município;
a) – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) – trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) – anualmente, o inventario dos bens móveis e imóvel e o balanço geral do Fundo.
V – Firmar, com o responsável pelos controles da exibição orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Preparar os relatórios de acompanhamento das realizações das ações de Saúde para serem submetidos ao Secretario Municipal de Saúde;
VII – Providenciar, junto á contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – Apresentar ao Secretario Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – Manter os controles necessários sobre convênios o contratos de prestações de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Saúde;
X – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviço prestado pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.
XI – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes na Rede Municipal de Saúde.
XII – Encaminhar mensalmente, ao Secretario Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

**SEÇÃO IV Dos Recursos do Fundo SUBSEÇÃO I Dos Recursos Financeiros**

**Art. 5º -** São Receitas do Fundo:
I – As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento do Estado como decorrência do que dispõe o art. 30,VII, Constituição da República;
II – Os rendimentos e os juros provenientes da aplicação financeiras;

III – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código sanitário municipal, bem como parcela de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a recebi por força da lei e de convênios no setor;
VI – Doações em espécies feitas diretamente este Fundo.
**PARAGRAFO 1º -** As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
**PARAGRAFO 2º -** A liberação das receitas de transferências devem ser feitas no prazo máximo de 30 dias.
**PARAGRAFO 3º -** A aplicação dos recursos de natureza financeiras dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação;
II – da prévia aprovação de Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSEÇÃO II Dos ativos do Fundo**
**Art.6º -** Constituem do Fundo Municipal de Saúde:
**I –** Disponibilidade monetária em banco ou caixa especial oriunda das receitas especificadas.
**II –** Direitos que por ventura vier a constituir;
**III –** Bens moveis e imóveis que foram destinados ao sistema de saúde;
**IV –** Bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de Saúde;
**V –** Bens moveis e imóveis destinados a administração do sistema de Saúde do Município.
**PARAGRAFO ÚNICO –** Anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**SUBSEÇÃO III Dos passivos do Fundo**

**Art. 7º -** Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

**SEÇÃO V Do orçamento e da contabilidade SUBSEÇÃO I Do orçamento**

**Art. 8º -** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.
**PARAGRAFO 1º -** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrara o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade.
**PARAGRAFO 2º -** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**SUBSEÇÃO II Da contabilidade**

**Art. 9º -** A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do sistema municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 10º -** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bom como interpretar a analisar os resultados obtidos.

**Art. 11º -** A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
**PARAGRAFO 1º -** A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
**PARAGRAFO 2º -** Entende – se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações e pela legislação per tenente.
**PARAGRAFO 3º -** As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO VI Da execução Orçamentária SUBSEÇÃO da Despesa**

**Art. 12°** - imediatamente após a promulgação da lei do orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde
**PARAGRAFO ÚNICO -** as cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

**Art. 13°** - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
**PARAGRAFO ÚNICO -** para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias perderam ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos pra decreto do executivo.
**Art. 14°** - a despesa do fundo municipal de saúde se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados.
II - pagamentos de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1° da presente lei.
III - pagamentos pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no parágrafo 1°, art. 199 da constituição federal.
IV - aquisição materiais permanentes e de consumo e de outros insumos necessários aos desenvolvimentos dos programas.
V - construção reforma ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação da rede física de prestação de serviços de saúde.
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento administração e controle das ações de saúde.
VII – desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de Saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

**SUBSEÇÃO I Das Receitas**

**Art. 16º -** O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitadas.

**Art. 17º -** Fica o poder executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de Cr$ 54.000.000.00 (Cinqüenta e Quatro Milhões de Cruzeiros), para cobrir despesas de implantação do fundo de que trata a presente lei.
**PARAGRAFO ÚNICO –** As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão a conta Código de despesas 4130, investimentos em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, parágrafo e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 18º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação pelo Excelentíssimo senhor Prefeito, revogado as disposições em contrario.

***SEVERIANO RÉGIS DE MELO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Nilson de Holanda Melo
**Código Identificador:**805F689B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DO CONVITE Nº 002.2011

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, adjjudicamos e homologamos o presente evento que teve como vencedor: **MALTA ENGENHARIA LTDA, com sede sito a Rua Coronel José Guimarães, 43 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, com inscrição no CNPJ 08.596.645/0001-40** R$ 10.147,87 (Dez Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) para Realização de ampliação de extensão de Baixa Tensão de Iluminação Pública em 220V com Luminárias individuais para atender as Ruas: Teônia Amaral, Rua José Morais, Av. Airton Laurentino, Av. Marcelino Cruz, Edvan Costa, Pedro Olinto de Aquino, Pedro Trajano, Maria da Glória Costa e Zacarias Clemente de Morais para a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz(RN), 26 de Agosto de 2011.

***AIRTON LAURENTINO JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Miqueias de Araujo Souza
**Código Identificador:**E30AE32B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

### GABINETE
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Informamos que a publicação no dia 25/08/2011 com identificador de N.ºBCA0354A é referente a licitação Pregão Presencial de N.º 025/2011.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Varela de França
**Código Identificador:**6A3AE1C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 0012/2011

No Aviso de Resultado de Licitação Carta Convite nº 0012/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Lea-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**FCC28ACD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 0011/2011

No Aviso de Resultado de Licitação Carta Convite nº 0011/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Lea-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**9C16E900

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 0010/2011

No Aviso de Resultado de Licitação Carta Convite nº 0010/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Lea-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**A6E6378E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2011

No Aviso de Resultado de Licitação Carta Convite nº 009/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Lea-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**3EF7779E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2011

No Aviso de Resultado de Licitação Carta Convite nº 008/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Lea-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**B3D2FE6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 0012/2011

No Extrato de Contrato de Licitação Carta Convite nº 0012/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Leia-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**F0407A00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 0011/2011

No Extrato de Contrato de Licitação Carta Convite nº 0011/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Leia-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**58B9FA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 0010/2011**

No Extrato de Contrato de Licitação Carta Convite nº 0010/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Leia-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**40BD55EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 009/2011**

No Extrato de Contrato de Licitação Carta Convite nº 009/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Leia-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**82CCD6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 008/2011**

No Extrato de Contrato de Licitação Carta Convite nº 008/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2011, **Onde se lê: VALOR**: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Leia-se: VALOR**: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**3CA852A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2011**

No aviso de licitação Pregão Presencial 028/2011, publicado neste diário na data de 25/08/2011, onde lê-se; o certame será realizado no dia 02/09/2011 às 09h:00 mim. Lê-se, o certame será realizado no dia 09/09/2011 às 14h: 00mim. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 25/08/2011, neste diário.

Venha-Ver/RN, em 26 de agosto de 2011.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**B0EE50BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que a Tomada de Preços 003/2011 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – PADRÃO FNDE – COM 06 SALAS foi cancelada, por determinação do Prefeito, face os equívocos constatados nas planilhas de quantitativos do projeto básico que impediram o trâmite regular dos autos. A republicação da Tomada de Preços 003/2011, ocorrerá assim que solucionados os erros nas planilhas.

Venha-Ver/RN, 25 de agosto de 2011.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Presidente de CPL.

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**B80C3BB4

